GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO INTERNO Nº 11/2026

Ao
Ilustríssimo Senhor Controlador Interno,
VITOR HUGO SANTANA
Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Assunto: *Manifestação referente ao Relatório Mensal de Controle Interno (agosto/2026).*

DESPACHO

Vistos.

Recebo o Relatório Mensal de Controle Interno referente ao mês de agosto de 2026 e registro ciência de seu conteúdo e das manifestações nele apresentadas.

Quanto ao acesso às informações do Portal da Transparência, observo que o próprio relatório registra que o Setor de Tecnologia da Informação encaminhou ao Controlador Interno os links pertinentes aos critérios analisados e que, após a verificação, não foram encontrados apontamentos dignos de nota. Assim, não há necessidade de nova providência sobre esse assunto no presente processo, sem prejuízo do atendimento regular de eventuais solicitações futuras.

No tocante aos dados orçamentários e financeiros, o relatório não formula solicitação de esclarecimentos nem apresenta recomendação específica, razão pela qual, neste momento, não determino diligência sobre esses registros.

Quanto ao item relativo aos empenhos anulados, toma-se ciência de que o relatório registra duas ocorrências: uma anulação decorrente de desconto concedido pelo fornecedor, no valor de R$ 0,07, e outra relacionada à alteração de fornecedor. Conforme os esclarecimentos apresentados, não há providência pendente a determinar pela Presidência neste processo.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/10/2026 16:47:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-114087-0A0G1L-7O4V7V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Em relação às considerações do Controlador Interno sobre os Processos Internos nº 2/2026 e nº 3/2026, registro que, nos termos das atribuições do cargo de Procurador Legislativo, compete-lhe:

> *"**3.** exercer atividades de consultoria jurídica, tanto no suporte à atividade parlamentar, como no **apoio jurídico** à Câmara Municipal **em todos os seus setores**;"* (grifo nosso)
>
> e
>
> *"**11.** **dar suporte ao Sistema de Controle Interno da Câmara**, bem como às atividades dos demais setores do Legislativo, **quando houver o envolvimento de assuntos jurídicos**."* (grifo nosso)

Desse modo, o atual ocupante do cargo de Controlador Interno poderá solicitar diretamente à Procuradoria Legislativa o apoio jurídico que entender necessário, inclusive para dúvidas relacionadas a processos de elaboração, revisão ou alteração de normas que envolvam matérias pertinentes às atribuições do Controle Interno.

Eventuais questões jurídicas relativas aos procedimentos mencionados no relatório também poderão ser submetidas diretamente à Procuradoria, sem prejuízo da apreciação, pela autoridade competente, de eventual medida administrativa que venha a ser proposta.

Consigne-se que as informações gerais do relatório sobre contratos não substituem o acompanhamento específico da execução do Contrato Administrativo nº 02/2026, que permanece no processo correspondente, conforme os encaminhamentos nele determinados.

Dê-se ciência ao Controlador Interno e aos demais destinatários.

Após, não havendo outras providências pendentes neste processo, arquive-se, sem prejuízo do acompanhamento dos assuntos nos respectivos processos e relatórios subsequentes.

Registre-se. Cumpra-se.

Votuporanga/SP, data da assinatura digital.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/10/2026 16:47:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-114087-0A0G1L-7O4V7V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.